
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Umarizal Centro, Boa Vista, Paritá Miri e Florestão - ACORQBU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Umarizal Centro, Boa Vista, Paritá Miri e Florestão - ACORQBU, fundada no dia 13 de março de 2000, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.696.752/0001- 27, sem fins lucrativos, com sede na Vila do Umarizal, Rua Beira Rio, s/n, Bairro Castanheira, Zona Rural, CEP 68.465-000, Município de Baião/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Umarizal Centro, Boa Vista, Paritá Miri e Florestão - ACORQBU, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Umarizal Centro, Boa Vista, Paritá Miri e Florestão - ACORQBU, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga à Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Umarizal Centro, Boa Vista, Paritá Miri e Florestão - ACORQBU, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e, também pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

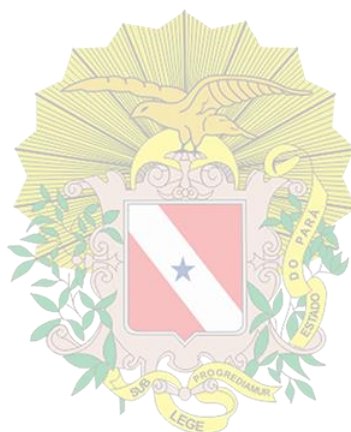
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.257, 24/11/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ